



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 28 de dezembro 2023 (quinta-feira)

Edição 855 (Extraordinária)

LEGISLATURA 2021/2024
BIÊNIO 2023/2024

MESA DIRETORA

Nelson Lichtenheld - PTB
Presidente

Sergio Angeli Lago - PDT
Vice-Presidente

Jefferson Rodrigues - PDT
Secretário

Luzinete Degasperi Leppaus - PTB
Tesoureira

PLENÁRIO

Deucimar Romagna - PTB

Dorgival Batista Filho - PSB

Romi Carlos Facco Muller - PDT

Rosimar Jose Lahas - CIDADANIA

Valdemiro Barth - PSDB

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

AVISO DE DISPENSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina torna pública, a contratação, com dispensa de licitação da empresa, **MKB COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROREFRIGERAÇÃO**, cujo objeto se refere a instalação de aparelhos de ar condicionado, bem como a manutenção, para atender os diversos setores da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e Medida Provisória nº 1.167/2023.

Valor do contrato: R\$ 6.640,00 (seis mil seiscentos e quarenta reais).

Santa Leopoldina/ES, 28 de dezembro de 2023.

VINÍCIUS FONSECA LEÃO

Presidente da CPL

EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 28 de dezembro 2023 (quinta-feira)

Edição 855 (Extraordinária)

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e pelas Leis Municipais nº 735, de 18 de novembro de 1991 e 1.862, de 28 de agosto de 2023, por meio da Comissão Fiscalizadora instituída pelo decreto nº 578 /2023, torna pública a realização do **Concurso Público nº 001/2023 da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES** para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, mediante normas e condições estabelecidas neste edital.

- As inscrições estarão abertas no período de 04/01/2024 a 22/01/2024.
- A data prevista para envio de títulos é 04/01/2024 a 23/01/2024.
- A data prevista para realização das provas objetivas e discursiva é 18/02/2024.
- Este edital, em sua versão integral, bem como as inscrições, será disponibilizado no site www.idcap.org.br, para que todos os interessados tomem conhecimento.

Santa Leopoldina/ES, 28 de dezembro de 2023.

NELSON LICHTENHELD

Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 142/2023

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Municipal nº. 735, de 18 de novembro de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.862, de 28 de agosto de 2023 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Santa Leopoldina);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Edital de Concurso Público nº. 001/2023, conforme anexo único desta Portaria, destinado ao preenchimento de vagas no quadro de carreira dos servidores públicos da Câmara Municipal de Santa Leopoldina.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 28 de dezembro de 2023.

NELSON LICHTENHELD

Presidente da Câmara

TERMOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 001/2023, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES E A EMPRESA SIC CERTIFICADO DIGITAL LTDA - ME.



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 28 de dezembro 2023 (quinta-feira)

Edição 855 (Extraordinária)

Pelo presente instrumento público, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES**, com sede na Rua Costa Pereira, nº 76, Centro – Santa Leopoldina/ES, CEP: 29.640-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.521.342/0001-76, neste ato representada por seu Exmo. Presidente, **Sr. NELSON LICHTENHELD**, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 980.405.107-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SIC CERTIFICADO DIGITAL LTDA - ME**, estabelecida na Rua Antônio Pinto de Queiroz, nº 52, Ed. Petro Tower, loja 20, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-305, inscrita no CNPJ sob o nº 18.178.945/0001-63, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **HELIO JOSÉ DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 335.465.417-15, tem justo e acertado entre si, o presente Termo de Rescisão Amigável, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento legal o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº. 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil, incluindo certificados e Tokens criptográficos para Pessoas Físicas e Pessoa Jurídica, do tipo A3 e A1, para suprir demandas da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, conforme descrição constante do termo de referência dos autos do processo administrativo 197/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas,

salvo para garantir a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este Termo será publicado na Imprensa Oficial Eletrônica da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

4.2. As partes elegem o foro da Comarca de Santa Leopoldina/ES, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Leopoldina/ES, 28 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES
NELSON LICHTENHELD

CONTRATADA

SIC CERTIFICADO DIGITAL LTDA – ME
HELIO JOSÉ DOS SANTOS